



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 06/2014, nos termos
do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 430.000.072/2014

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada LOCATÁRIA, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por THIAGO JARJOUR, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG Nº 1531-794 SSP/DF, CPF Nº 007.164.981-62, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho, com delegação de competência prevista na Portaria nº 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 18, de 15 de fevereiro de 2016 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a Empresa POSTO SOBRADINHO LTDA, CNPJ nº 08.879.783/0001-37, doravante denominada LOCADORA, representada, neste ato, por MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO, CPF nº 721.757.611-34 e RG nº 2.106.598 SSP/DF, residente e domiciliado na SQS 110, Bl. I, Ap. 404, Brasília/DF, CEP: 70.373-090, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

A) Alterar o nome da Locatária para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado no Suplemento A e B, do DODF nº 206, de 26/10/2015.

B) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, om fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos.

C) Reduzir o valor mensal do aluguel de 62.635,73 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 57.433,59 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 689.203,08 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e três reais e oito centavos), tendo em vista renegociação havida entre as partes.

D) Alterar a CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Locadora, acrescentando as seguintes obrigações:

I) Construir uma cobertura de estrutura metálica e telhas de fibra de cimento, medindo 12m x 12m, conforme projeto a ser apresentado à LOCATÁRIA, ficando todos os custos por conta da LOCADORA, cuja entrega da benfeitoria dar-se-á até 90 (noventa) dias da data de assinatura deste termo.

II) Executar a perfuração e estruturação de um poço artesiano, ficando todos os custos por conta da LOCADORA, cuja entrega da benfeitoria dar-se-á até 90 (noventa) dias da data de assinatura deste termo.

III) A LOCATÁRIA providenciará a outorga prévia para a construção do poço artesiano junto à Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 25.101 – SEDESTMIDH;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

- II - Programa de Trabalho: 11.122.6001.8517.9805 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Distrito Federal;
III – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado;
IV – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
V – Subelemento: 10 – Locação de Imóveis
VI – Valor da Prorrogação: 689.203,04 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 05 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 04 de maio de 2016.

Pelo Distrito Federal (Locatária):


THIAGO JARJOUR
Secretário Adjunto do Trabalho

Pela Locadora:


MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO
Sócio

| | |
|-------------|---------------------|
| Folha nº | 932 |
| Processo nº | 427.000.072/2014 |
| Rubrica: | @mudo Mat. 268176-5 |